



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1107

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ **EXTRATO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO**

Nº 433, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.022 / 2.023**, ao Funcionário Público Municipal, **ANTONIO CARLOS STAMATI**, nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 434, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (2ª) Quinzena do período **2.022 / 2.023**, ao Funcionário Público Municipal, **ARISMAR PEREIRA DA SILVA**, nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 435, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1ª) Quinzena do período **2.022 / 2.023**, a Funcionária Pública Municipal, **LUCIA HELENA APARECIDA GASPARTO PERETTI**, nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 436, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.022 / 2.023**, ao Funcionário Público Municipal, **EDILEI APARECIDO LOURENÇO**, nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 437, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.022 / 2.023**, a Funcionária Pública Municipal, **MICHELLE RODRIGUES DA SILVA**, nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 438, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (2ª) Quinzena do período **2.022 / 2.023**, ao Funcionário Público Municipal, **SEBASTIÃO APARECIDO GIRALDI**, nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 439, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.023 - Fica **EXONERADA** a pedido, a Servidora **MARINA ALASMAR VICENTE**, portadora do RG nº 34.037.824-4, nomeada como Recepcionista, cargo de provimento efetivo, através da Portaria nº 272, de 07 de Agosto de 2.019, a partir desta data.

Nº 440, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1ª) Quinzena do período **2.022 / 2.023**, ao Funcionário Público

Municipal, **ANTONIO CARLOS MACACARI JUNIOR**, nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 441, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1ª) Quinzena do período **2.022 / 2.023**, a Funcionária Pública Municipal, **MARIZA CRISTINA PINHEIRO**, nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 442, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (2ª) Quinzena do período **2.022 / 2.023**, ao Funcionário Público Municipal, **VINICIUS SAMPAIO BUENO**, nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 443, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - CMPDA.

Nº 444, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023 - INSTAURA SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nº 445, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.023 - Fica **EXONERADO** a pedido, o Servidor **FELIPE SLIKTA PADILHA**, portador do RG nº 36.971.817-3, nomeado como Procurador Jurídico, cargo de provimento efetivo, através da Portaria nº 050, de 21 de Janeiro de 2.019, a partir desta data.

Nº 446, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.022 / 2.023**, ao Funcionário Público Municipal, **JOSÉ LUIZ RISSO**, nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 447, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.023 - Designa Gestor e Responsável Técnico.

Nº 448, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (2ª) Quinzena do período **2.022 / 2.023**, ao Funcionário Público Municipal, **CLAUDIO ALVES**, nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 449, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (2ª) Quinzena do período **2.022 / 2.023**, a Funcionária Pública Municipal, **CAMILA FRANCO ALAVARQUE DE SOUZA**, nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 450, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (2ª) Quinzena do período **2.022 / 2.023**, a Funcionária Pública Municipal, **CLEONICE SATURNINO SANTOS IGNÁCIO**, nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1107

Página 3 de 3

Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 451, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1ª) Quinzena do período **2.022 / 2.023**, a Funcionária Pública Municipal, **DENISE CRISTINI CAMILI SOFFNER**, nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 452, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1ª) Quinzena do período **2.022 / 2.023**, ao Funcionário Público Municipal, **MATEUS BISSOLI GUZZO**, nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 453, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (2ª) Quinzena do período **2.021 / 2.022**, a Funcionária Pública Municipal, **VANUSA C. GUIMARÃES STRINGASCI**, nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 454, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (2ª) Quinzena do período **2.022 / 2.023**, ao Funcionário Público Municipal, **ANTONIO FRANCISCO PEDRERO NETO**, nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 455, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1ª) Quinzena do período **2.022 / 2.023**, ao Funcionário Público Municipal, **LEONARDO BUENO QUIRINO**, nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 456, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.023 - Fica concedida **EVOLUÇÃO FUNCIONAL** por via **NÃO ACADÊMICA**, como Professor de Educação Básica II, cargo de provimento efetivo, pertencente ao Quadro do Magistério, ao Servidor **LUCAS FERRAZ DE AGUIRRA MOMESSO**, passando do nível II para o nível III, da Escala Padrão de Vencimentos da Classe Docentes.

Nº 457, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.021 / 2.022**, ao Funcionário Público Municipal, **RODOLFO LUIZ MARZANATTI**, nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 458, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.022 / 2.023**, ao Funcionário Público Municipal, **ROGÉRIO CALON FERNANDES**, nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir de 16 de dezembro de 2.023.

Nº 459, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1ª) Quinzena do período **2.022 / 2.023**, a Funcionária Pública Municipal, **SOLANGE LOPES DE LIMA DINIZ**, nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir de 16 de dezembro de 2.023.

Nº 460, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.022 / 2.023**, a Funcionária Pública Municipal, **ANA RAQUEL TURATTI DIZ**, nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 461, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1ª) Quinzena do período **2.022 / 2.023**, ao Funcionário Público Municipal, **FABIO AMARAL**, nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 462, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (2ª) Quinzena do período **2.022 / 2.023**, a Funcionária Pública Municipal, **MARIA CLARA BOMBONATTI OLENSKI**, nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 463, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.023 - INSTAURA SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nº 464, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.023 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nº 465, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.023 - INSTAURA SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nº 466, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.022 / 2.023**, a Funcionária Pública Municipal, **ARIANE GASPAROTTO BONINI CASTRO**, nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 467, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1ª) Quinzena do período **2.023 / 2.024**, ao Funcionário Público Municipal, **EDIGELSON ROGÉRIO DE SANTANA**, nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 469, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.023 - Impossibilidade de Exonerar Funcionária que especifica.

Nº 470, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.023 - NOMEIA MEMBROS DA COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.